



DECLARAÇÃO

Assunto: Inexistência de transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos no ano de 2025.

A Câmara Municipal de Sandolândia/TO, em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, **declara** que, após verificação nos registros e documentos disponíveis nesta Casa, **não houve transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos**, por este Poder Legislativo, no ano de 2025 até a presente data.

Esta declaração foi expedida em observância ao Art. 8º, § 1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011, LAI - Lei de Acesso à Informação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia/TO, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Câmara